

Projetos	Corrente	Capital	Total
Proj. do HC da Fac. Medicina da USP			
13.75.428.7.015.....	261.500.000,00	261.500.000,00	
TOTAIS.....	261.500.000,00	261.500.000,00	
09.57 Hosp. das Clínicas da Fac. de Med. da USP			
4.1.1.0 Obras e Instalações.....		261.500.000,00	
Subtotal.....		261.500.000,00	
TOTAL.....		261.500.000,00	
Projetos	Corrente	Capital	Total
Ampl. Ref. e Conclusão dos Institutos H.C.			
13.75.428.1.020.....	261.500.000,00	261.500.000,00	
TOTAIS.....	261.500.000,00	261.500.000,00	

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Indireta	
09.57	Hosp. das Clínicas da Fac. de Med. da USP	
	TOTAL.....	261.500.000,00
	4.ª Quota.....	261.500.000,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 09.57 — Hosp. das Clínicas da Fac. de Med. da USP		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		
	13.75.428	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
261.500.000,00	261.500.000,00	
TOTAIS		
261.500.000,00	261.500.000,00	

DECRETO N.º 29.186, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.970.000.000,00 (três bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de novembro de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	2.585.866.191,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	570.962.160,00
	Subtotal.....	3.157.828.351,00
	TOTAL.....	3.157.828.351,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação Administração Geral da Past			
13.75.021.2.073.....	310.000.000,00		310.000.000,00
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.588.....	457.828.351,00		457.828.351,00
Suprim. Alim. Med. Gest. Nutriz e Pre-Esc			
13.75.432.2.085.....	2.390.000.000,00		2.390.000.000,00
TOTAIS.....	3.157.828.351,00		3.157.828.351,00

09.02	Coordenação de Regiões de Saúde 2		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	43.487.653,00	
3.2.5.2	Pensionistas.....	9.269.706,00	
	Subtotal.....	52.757.359,00	
	TOTAL.....	52.757.359,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.588.....	43.487.653,00		43.487.653,00
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.436.2.086.....	9.269.706,00		9.269.706,00
TOTAIS.....	52.757.359,00		52.757.359,00
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde 3		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	39.863.682,00	
3.2.5.2	Pensionistas.....	8.404.229,00	
	Subtotal.....	48.267.911,00	
	TOTAL.....	48.267.911,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.588.....	39.863.682,00		39.863.682,00
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.436.2.086.....	8.404.229,00		8.404.229,00
TOTAIS.....	48.267.911,00		48.267.911,00
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde 5		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	251.261.933,00	
3.2.5.2	Pensionistas.....	13.474.361,00	
	Subtotal.....	264.736.299,00	
	TOTAL.....	264.736.299,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.588.....	251.261.933,00		251.261.933,00
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.436.2.086.....	13.474.361,00		13.474.361,00
TOTAIS.....	264.736.299,00		264.736.299,00
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde 1		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	221.008.163,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	157.346.528,00	
3.2.5.2	Pensionistas.....	17.657.167,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores.....	4.224,00	
	Subtotal.....	395.916.082,00	
	TOTAL.....	395.916.082,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.588.....	365.054.691,00		365.054.691,00
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.436.2.086.....	30.861.391,00		30.861.391,00
TOTAIS.....	395.916.082,00		395.916.082,00
09.07	Coordenação dos Institutos de Pesquisa		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	23.954.353,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	26.539.645,00	
	Subtotal.....	50.493.998,00	
	TOTAL.....	50.493.998,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.588.....	50.493.998,00		50.493.998,00
TOTAIS.....	50.493.998,00		50.493.998,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Direta	
19.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL.....	3.157.828.351,00
	4.ª Quota.....	3.157.828.351,00
09.02	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde 2	
	TOTAL.....	52.757.359,00
	4.ª Quota.....	52.757.359,00
09.03	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde 3	
	TOTAL.....	48.267.911,00
	4.ª Quota.....	48.267.911,00
09.05	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde 5	
	TOTAL.....	264.736.299,00
	4.ª Quota.....	264.736.299,00
09.06	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde 1	
	TOTAL.....	395.916.082,00
	4.ª Quota.....	395.916.082,00
09.07	Administração Direta	
	Coordenação dos Institutos de Pesquisa	
	TOTAL.....	50.493.998,00
	4.ª Quota.....	50.493.998,00

DECRETO N.º 29.187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto- USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 465.357.933,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, mediante a suplementação de Cz\$ 465.357.933,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três cruzados), e inclusão do Elemento Econômico 3.1.9.1 — Sentenças Judiciais, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata

o artigo 5.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popouchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de novembro de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais.....	363.473.552,00
	Subtotal.....	363.473.552,00
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital.....	101.884.381,00
	Subtotal.....	101.884.381,00
	TOTAL.....	465.357.933,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Aliv. do HC da Fac. Med. do Rib. Preto — USP			
13.75.021.8.033.....	363.473.552,00	101.884.381,00	465.357.933,00
TOTAIS.....	363.473.552,00	101.884.381,00	465.357.933,00
09.56	Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP		
3.1.9.1	Sentenças Judiciais.....	1.323.723,00	
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada.....	262.300.598,00	
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada.....	99.849.231,00	
	Subtotal.....	363.473.552,00	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada.....	101.884.381,00	
	Subtotal.....	101.884.381,00	
	TOTAL.....	465.357.933,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.2.048.....	363.473.552,00	101.884.381,00	465.357.933,00
TOTAIS.....	363.473.552,00	101.884.381,00	465.357.933,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Indireta	
09.56	Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP	
	TOTAL.....	465.357.933,00
	4.ª Quota.....	465.357.933,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 09.56 — Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		
	17.75.201	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	
1.323.723,00	1.323.723,00	
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	
262.300.598,00	262.300.598,00	
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	
99.849.231,00	99.849.231,00	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	
101.884.381,00	101.884.381,00	
TOTAIS		
465.357.933,00	465.357.933,00	

DECRETO N.º 29.188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 929.901.252,00 (novecentos e vinte e nove milhões, novecentos e um mil, duzentos e cinquenta e dois cruzados) suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de novembro de 1988.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 01033 — São Paulo

Telefones 93-0434 e 291-3344 — Telex 151163591

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramal 5.221 e 222

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 19.482,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cz\$ 18.958,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 17.146,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cz\$ 16.619,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar da Cz\$ 200,00 Exemplar atrasado Cz\$ 250,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-2232 • REPÚBLICA — Estação Republicano Metrô — Loja 516 — Fone 251-9915 •
SAO BENTO — Estação São Bento Metrô — Loja 17 — Fone 229-6315
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (014) 23-6532 — RANAL 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lu-
ca, 80 — Fone (012) 22-3021 • MARLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (014) 33-5153 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2129 — Fone
(13) 22-1212 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 318 — Fone (016) 625-2345 — RANAL 11 • SAO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3147 —
Fone (017) 33-3277 — RANAL 46 • SANTOS — Rua de Selenite, 71 — Fone (013) 32-6515 — RANAL 47



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

ANTÔNIO ARNOSTI